

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
358/2021**

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO: 04.01.2.022.3.3.90.36.15.00.00.00 (10/2021)

NOME DO SOLICITANTE: ALBERTO GASEL
LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL TÉRREO URBANO SITUADO A RUA NEREU RAMOS, 399 - BAIRRO CENTRO - DENOMINADO EDIFÍCIO SERGIO ANTONIO DAVI COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 340,45 METROS QUADRADOS SENDO ESTE O BLOCO B O QUAL SE DESTINARÁ AS INSTALAÇÕES DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS				
QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Un	Locação de Imovel (02-18-00007)	3.000,0000 36.000,00
			VALOR TOTAL PREVISTO	36.000,00

680,90 m²

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

12/04/2021


ALBERTO GASEL

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
365/2021**

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO: 16.01.2.041.3.3.90.36.15.00.00.00 (10/2021)

NOME DO SOLICITANTE: UILIAN CAVALHEIRO

LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL TÉRREO URBANO SITUADO A RUA NEREU RAMOS, 399 - BAIRRO CENTRO - DENOMINADO EDIFÍCIO SERGIO ANTONIO DAVI COM ÁREA CONSTRUIDA DE 340,45 METROS QUADRADOS SENDO ESTE O BLOCO A O QUAL SE DESTINARÁ AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA PUBLICA MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Q	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO			
1	12	Un	Locação de Imovel (02-18-00007)	3.000,0000	36.000,00	
VALOR TOTAL PREVISTO					36.000,00	

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

12/04/2021

UILIAN CAVALHEIRO

UILIAN CAVALHEIRO

- DEFERIDO - ____/____/____

- INDEFERIDO - ____/____/____

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 43/2021
Número Processo / Ano: 43/2021
Data do Processo: 14/04/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, CENTRO, XAXIM-SC, SALAS COMERCIAIS COM APROXIMADAMENTE 340,45 M² CADA, TOTALIZANDO 680,90M², PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	1.024.336,07	36.000,00
					Total Previsto:	36.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	1.351.415,02	36.000,00
					Total Previsto:	36.000,00

					Total Geral:	72.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 14/04/21


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

004

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	43/2021
Processo de Licitação:	43/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	14/2021-DL
Data do Processo:	14/04/2021
Data da Abertura das Propostas:	14/04/2021
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2021 - DL

005

Processo Nr.: 43/2021
Data: 14/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES
Endereço: Rua Dom Pedro I, 100, AP 1504
Cidade: Curitiba - PR
CPF: 486.133.479-91

Código: 9542

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, CENTRO, XAXIM-SC, SALAS COMERCIAIS COM APROXIMADAMENTE 340,45 M² CADA, TOTALIZANDO 680,90M², PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	24,00	Un	Locação de Imovel (02-18-00007)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela melhor proposta.

Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

Em regra, a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada dispensa e inexigibilidade de licitação, verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração (art. 24, X). Nessa situação, as características do imóvel são extremamente relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação, plena execução da obra nas normas de acessibilidade, e a continuidade dos serviços prestados no local já utilizado pelo Município, considerando ainda a proposta financeira mais vantajosa, sendo o valor inferior ao executado no ano anterior.

A locação do imóvel justifica-se para a alocação da Farmácia Municipal e do Centro Profissionalizante Municipal. A escolha do imóvel alhures identificado, deu-se em virtude de sua localização, de cumprir com as exigências de acessibilidade e de já possuir divisórias, atendendo dessa forma as demandas do município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2021 ^{NDL} 006

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 43/2021
Data: 14/04/2021

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a análise de preço em apenso aos autos.

Xaxim, 14 de Abril de 2021

14/04/2021

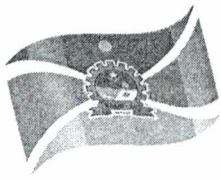
DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 14 de Abril de 2021

Valor da Despesa: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Pagamento.....: Cfe Cronograma de Pagamento



Processo Licitatório n° 0043/2021

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel n° 0014/2021

OBJETO:

Locação de imóvel, localizado na Rua Senador Nereu Ramos, Centro, Xaxim-SC, salas comerciais com aproximadamente 340,45 m² cada, totalizando 680,90m², para a instalação da Farmácia Municipal e do Centro Profissionalizante Municipal.

PROPRIETÁRIO: MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES CPF: 486.133.479-91 E SAMUEL LOPES CPF: 561.661.339-87

DO PREÇO TOTAL:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, sendo R\$ 3.000,00 para a Secretaria de Saúde e R\$ 3.000,00 para Secretária de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal:

Art. 24, X da Lei 8.666/93,

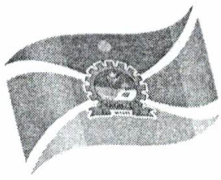
X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades da instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação previa.

JUSTIFICATIVA:

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela **melhor proposta**.

Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n° 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento



Processo Licitatório n° 0043/2021

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel n° 0014/2021

licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei n° 8.666/93).

Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação**, verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração** (art. 24, X). Nessa situação, as características do imóvel são extremamente relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação, plena execução da obra nas normas de acessibilidade, e a continuidade dos serviços prestados no local já utilizado pelo Município, considerando ainda a proposta financeira mais vantajosa, sendo o valor inferior ao executado no ano anterior.

A locação do imóvel justifica-se para a alocação da Farmácia Municipal e do Centro Profissionalizante Municipal. A escolha do imóvel alhures identificado, deu-se em virtude de sua localização, de cumprir com as exigências de acessibilidade e de já possuir divisórias, atendendo dessa forma as demandas do município.

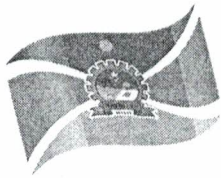
DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00 (10/2021)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00 (10/2021)



Processo Licitatório nº 0043/2021

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0014/2021

Fabricia Antunes Paz
Secretaria Comissão
Permanente de Licitações

Fabricia Antunes Paz

Secretária

**Leciane Nilmara Peruzzo de
Oliveira**

Membro

Catiane Geovane Curtarelli
Suplente

Xaxim/SC, 14 de abril de 2021

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 14 de abril de 2021

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 1012279 SESP SC

CPF: 486.133.479-91 DATA NASCIMENTO: 04/01/1962

FILIAÇÃO:
 SERGIO ANTONIO DAVI
 ZANETE ANA DAVI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01153198196 VALIDADE: 07/02/2025 1ª HABILITACAO: 23/03/1990

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Opisto da Silva*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 07/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 61416979471 PR917457234

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1980100688

PROIBIDO PLASTIFICAR 1980100688

011

1937405856

NOME
SAMUEL LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3313914-4 SESP PR



CPF DATA NASCIMENTO
561.661.339-87 07/11/1963

FILIAÇÃO
**ANGELO SANTINO LOPES
IRACI LOPES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03297120162 28/10/2024 30/11/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 28/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

75024654900
PR916883507

PARANÁ

1937405856

Bom dia!
Conforme solicitado segue cópia documentos, Marlis Terezinha Davi Lopes e Samuel Lopes.
Endereço residencial:
RUA DOM PEDRO I, 100 - APTO 1504 - ÁGUA VERDE - CURITIBA - PR 80620-130
MARLIS: 41 98830-1015
SAMUEL: 41 99972-1759

Também gostaria de dar aceite a proposta de aluguel no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de 02 salas comerciais situadas na Rua Senador Nereu Ramos, Condomínio Sérgio Antonio Davi, na cidade de Xaxim - SC.

Qualquer dúvida, estou à disposição.
Obrigada.

Marlis Davi Lopes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES
CPF: 486.133.479-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:08 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **7D77.C408.18FF.E5A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES**
CNPJ/CPF: **486.133.479-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140048132990
Data de emissão:	15/04/2021 14:20:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/04/2021 14h22min

Número	Validade
1731	14/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES E OUTROS CPF: 486.133.479-91

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DEA1XEE6OC770631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Abril de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

15/04/2021

016
0011045472

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8348674

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES, portador do RG: 1012279, CPF: 486.133.479-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 15 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011045472



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 43/2021
b) Licitação Nr.: 14/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/04/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, CENTRO, XAXIM-SC, SALAS COMERCIAIS COM APROXIMADAMENTE 340,45 M² CADA, TOTALIZANDO 680,90M², PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
<u>MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES (9542)</u>					
1 Locação de Imóvel	Un	24,00	0,0000	3.000,00	72.000,00
Total do Fornecedor:					72.000,00
Total Geral:					72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10)

FA
FABRÍCIA ANTONES PÁZ
CPI: 032.949.419-86

14/04/2021

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2021 - DL

Processo Administrativo: 43/2021
Processo de Licitação: 43/2021
Data do Processo: 14/04/2021

Folha: 1/1

018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 43/2021
b) Licitação Nr.: 14/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/04/2021
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, CENTRO, XAXIM-SC, SALAS COMERCIAIS COM APROXIMADAMENTE 340,45 M² CADA, TOTALIZANDO 680,90M², PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL.


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

MARLIS TEREZINHA DAVI LOPES (9542)

1	Locação de Imóvel	Un	24,00	0,0000	3.000,00	72.000,00
						Total do Fornecedor: 72.000,00
						Total Geral: 72.000,00

Xaxim, 14 de Abril de 2021.


EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL